

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DA REDE NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO PARA O PERÍODO 2026 A 2030 (PDIRD-E 2024)

Consulta Pública

NGEN SMART GRIDS, LDA

Lisboa, 3 de Janeiro de 2025

A NGEN Smart Grids, Lda. (NGEN), é uma empresa do grupo NGEN d.o.o, um dos líderes europeus em soluções de redes elétricas inteligentes, armazenamento de energia e fornecedor de serviços de rede. Fundado em 2018, o grupo NGEN desempenha um papel crucial na transição energética, oferecendo soluções inovadoras que garantem uma gestão eficiente, sustentável e segura da energia na Europa. Para além das soluções de redes inteligentes e armazenamento, o grupo NGEN investe fortemente em inovação, mantendo-se na vanguarda das tecnologias que suportam a transição energética, enfrentando os desafios impostos aos governos e indústrias globais e assegurando a sua posição de liderança no mercado.

A nível nacional, e desde a sua entrada no mercado, em 2023, a NGEN viu-lhe serem atribuídos três projetos de armazenamento autónomo com ligação à rede elétrica de distribuição, por via do projeto-piloto FIRME, que se encontram de momento em fase de licenciamento prévio à sua construção.

Paralelamente, a NGEN tem vindo, de forma consistente e com grande proximidade, a estar em contacto com o potencial mercado de prestadores de serviços de rede a nível nacional, sendo estes os principais produtores de energia renovável a nível nacional, agentes do sector industrial com elevados volumes de consumo e, a uma escala inferior, todo o tecido residencial. A NGEN encontra-se ainda de momento a estudar conjuntamente com alguns destes parceiros, diversos projetos de redes inteligentes e modelos tecnológicos e de negócio que, devido à sua escala e características, não só poderão proporcionar benefícios económicos e sociais às regiões onde são desenvolvidos, como também terão um impacto positivo no ambiente. Estes projetos contribuem para o cumprimento das metas de independência e sustentabilidade estabelecidas por Portugal nos principais documentos estratégicos, tais como o Plano Nacional de Energia e Clima e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica, que visam reduções significativas nas emissões de gases com efeito de estufa até 2030.

Com a sua comprovada experiência em soluções de redes elétricas inteligentes e armazenamento de energia, e com a considerável experiência da sua equipa no panorama do licenciamento de infraestruturas de energia em Portugal, a *NGEN Smart Grids Lda* entende ser fundamental tecer os seguintes comentários ao documento em apreço, sendo também evidenciadas algumas deficiências de cariz mais genérico:

Questão 1 - Tendo em conta a fundamentação apresentada pelo operador da RND, parece-lhe adequada e suficiente a estratégia de modernização adotada e os montantes inscritos na proposta de PDIRD-E 2024?

Apesar de entender não se encontrar habilitada a avaliar a adequação do nível de investimento **macro** proposto para as várias rubricas identificadas, a NGEN gostaria, no entanto, de relevar a importância de abrir, à iniciativa privada, a possibilidade de implementação de soluções de flexibilidade que permitam uma aceleração da implementação de novas infraestruturas de produção renovável e carregamento de veículos elétricos.

- A instalação de sistemas de armazenamento com baterias (BESS), com capacidade de fazer face a picos de consumo, permitiria, em certa medida, o sobreequipamento de potência de consumo na rede elétrica para os fins de instalação de centros de carregamento automóvel nas áreas de influência das subestações do ORD equipadas com estes sistemas BESS, mitigando a necessidade/velocidade de expansão da rede elétrica para este fim. Esta solução pode ser aplicada igualmente em zonas densamente povoadas e com elevada complexidade de reforço de rede, assim como em zonas remotas onde o reforço de rede possa ser potencialmente menos interessante do ponto de vista económico;

Questão 2 - Considera adequada e suficiente a informação disponibilizada sobre o potencial recurso a soluções de flexibilidade e respetiva informação sobre os requisitos, apresentada pelo operador na RND? Existe alguma outra informação adicional que considere necessária e que deva ser incluída na proposta de PDIRD-E 2024?

- A NGEN entende pertinente a inclusão da especificação das tipologias de solução de flexibilidade, nomeadamente a possibilidade de ligação de novos sistemas autónomos de armazenamento com baterias, para ligação às subestações-alvo. Entende-se ainda que, face à dificuldade, já identificada em algumas zonas de rede, em atrair Fornecedores de Serviços de Flexibilidade, a possibilidade de atribuição de nova capacidade para ligação de sistemas autónomos de armazenamento afigura-se como uma opção igualmente válida. Caso esta capacidade não possa ser atribuída com carácter “firme”, deverão ser quantificadas e publicadas informações relativas à estimativa de horas de acesso à rede

(consumo/injeção) a diferentes níveis de potência, possibilitando aos Promotores a determinação de um *business case* válido para os projetos.

Questão 3 - Face aos objetivos de política energética inscritos no PNEC 2030, considera adequada e suficiente a estratégia adotada pelo operador da RND para criar mais nova capacidade de recepção de produção na RND? Considera que poderiam ser adotadas outras medidas alternativas? Se sim, quais?

À imagem da sugestão anterior, deverá ser publicada a quantificação das estimativas de horas de acesso à rede (consumo/injeção) a diferentes níveis de potência, para a totalidade do parque de subestações do ORD, abrindo a possibilidade aos Promotores de se requisitar títulos de ligação não-firme, potenciando a rede existente, e possibilitando a determinação de um *business case* válido para os projetos. A criação de condições técnicas de (expansão) das subestações, se necessário, deverá ser colocada à responsabilidade dos Promotores, nomeadamente os custos de viabilidade e construção, com períodos de implementação compatíveis com a urgência do assunto para efeitos de cumprimento do PNEC2030 e dos planos de investimento dos agentes privados.

Pelo Promotor,

Assinado por: **Nicolas Ludovic Depoorter**
Num. de Identificação: PASFR-18EH42315
Data: 2025.01.07 18:48:37 +0000



Dados Pessoais

Country Manager